

734

~~PROJETO DE LEI N. 741~~ / 96.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENCOES

A Camara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Fica o Executivo Municipal de Astolfo Dutra autorizado a conceder as entidades abaixo relacionadas, no exercicio de 1997, as seguintes subvencoes sociais:

- Pastoral da Crianca..... 1.200,00
- Obras Sociais do Lar Sao Francisco de Assis..... 1.200,00
- Obras Sociais da Fundacao Espirita Abel Gomes..... 1.200,00
- Esporte Clube Portuense..... 1.200,00
- Esporte Clube Sete de Setembro..... 1.200,00
- Independente Futebol Clube..... 600,00
- Esporte Clube Uniao..... 600,00
- Cooperacao Musical Santa Cecilia..... 600,00
- Hospital Olyntho Almada..... 12.000,00

Art.2 - Para recebimento da subvencao autorizada nesta Lei, fica a entidade na obrigacao de prestar contas da importancia anteriormente recebida e cumprir com as exigencias estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislacao em vigor.

Art. 3 - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

12 de Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 27 DE SETEMBRO DE 1996.

1ª Votacao

APROVADO
 Astolfo Dutra MG 22/10/96
 Antonio Carlos Fernandes
 ANTONIO CARLOS FERNANDES
 Presidente da Câmara

HELIO FABIO DE PAULA ANDRADE 2ª Votacao
 Prefeito Municipal

APROVADO
 Astolfo Dutra MG 22/10/96
 Antonio Carlos Fernandes
 ANTONIO CARLOS FERNANDES
 Presidente da Câmara